



1997

2000

AMOR PELO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 330

Dispõe sobre doação de Óleo Diesel a pequenos produtores

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos pequenos produtores do município de Mucurici, 10.000(dez mil litros de Óleo Diesel), para a construção de Barragens e Poços, com o objetivo de enfrentar a seca que assola a região.

Art. 2º- Será utilizada a dotação 07010-10584472041-3.1.2.0.00 da Secretaria de Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Em, 17/12/97.


Adilton Gonçalves Ferreira

-PREFEITO MUNICIPAL-